



PORTARIA Nº 039/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos- EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha T- 104, CURADO II/AFOGADOS, com o seguinte itinerário:

a) No sentido CURADO II - AFOGADOS:

Curado II(Terminal),BR-232, Estrada de Acesso ao Curado I,Rua "12",Rua "20",Rua"22" Rua "12", Estrada de Acesso ao Curado I,BR-232, Rua Onze de Agosto,Av.Liberdade,Rua Padre Ibiapina, Rua Aprigio Guimarães,Rua do Sancho, Av.Dr.José Rufino,Rua São Miguel,Rua Jacira,Rua Prof.Augusto Wanderley,Av.Sul,Rua Nicolau Pereira,Rua da Paz (Ponto de Retorno);

b) No sentido AFOGADOS-CURADO II:

Rua da Paz(Ponto de Retorno),Rua São Miguel,Av.Estância,Rua Barros Sobrinho,Rua Cel. Honorato,Av.Dr.José Rufino,Rua do Sancho,Rua Aprigio Guimarães,Rua Paulino de Farias Rua Onze de Agosto,BR-232,Estrada de Acesso do Curado I,Rua "12",Rua "20",Rua "22 " Rua "12", Estrada de Acesso ao Curado I,BR-232,Curado II (Terminal);

2 - Fixar em 08(oito)ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 10 de janeiro de 1981.

Recife, 09 de janeiro de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE